



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA**

PORTARIA PGR/MPF Nº 407, DE 7 DE MAIO DE 2020.

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 49, inciso XX, da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), bem como o contido no Procedimento de Gestão Administrativa - PGEA1.00.000.007977/2020-54, resolve:

Art. 1º Estabelecer a estrutura organizacional da Secretaria de Apoio à Função Eleitoral, com emprego das alterações constantes desta Portaria, conforme quadro abaixo.

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
Nº de Cargos/ Funções	Denominação	Código	Nº de Cargo/ Funções	Denominação	Código
	GABINETE DO VICE PROCURADOR-GERAL ELEITORAL			GABINETE DO VICE PROCURADOR-GERAL ELEITORAL	
	
	SECRETARIA DE APOIO À FUNÇÃO ELEITORAL			SECRETARIA DE APOIO À FUNÇÃO ELEITORAL	
	CHEFIA DE GABINETE			CHEFIA DE GABINETE	
1	Chefe de Gabinete Nível VI	CC-6	1	Chefe de Gabinete Nível VI	CC-6
1	Assessor Nível IV	CC-4			
1	Assessor Nível II	CC-2		Assessor Nível II	CC-2
1	Assessor Nível I	CC-1			
				ASSESSORIA DE PLENÁRIO	
			1	Assessor-Chefe Nível IV	CC-4
			1	Assessor Nível II	CC-2
	ASSESSORIA JURÍDICA ELEITORAL JUDICIAL ORIGINÁRIA			ASSESSORIA JURÍDICA ELEITORAL JUDICIAL ORIGINÁRIA	
1	Assessor-Chefe Nível V	CC-5	1	Assessor-Chefe Nível V	CC-5
2	Assessor Nível IV	CC-4	2	Assessor Nível IV	CC-4

	ASSESSORIA JURÍDICA ELEITORAL JUDICIAL RECURSAL			ASSESSORIA JURÍDICA ELEITORAL JUDICIAL RECURSAL	
1	Assessor-Chefe Nível V	CC-5	1		CC-5
1	Assessor Nível IV	CC-4	1		CC-4
2	Assessor Nível II	CC-2	1		
				Assessor Nível I	CC-1
	ASSESSORIA JURÍDICA ELEITORAL JUDICIAL RESIDUAL			ASSESSORIA JURÍDICA ELEITORAL JUDICIAL RESIDUAL	
1	Assessor-Chefe Nível IV	CC-4	1	Assessor-Chefe Nível IV	CC-4
1	Assessor Nível IV	CC-4			
2	Assessor Nível II	CC-2	1	Assessor Nível II	CC-2
1	Assessor Nível I	CC-1			
			1	Assistente Nível II	FC-2
				ASSESSORIA JURÍDICA DE CONTAS ELEITORAIS E PARTIDÁRIAS	
			1	Assessor-Chefe Nível IV	CC-4
			2	Assessor Nível II	CC-2
			3	Assessor Nível I	CC-1
				ASSESSORIA DE EXAME TÉCNICO	
			1	Assessor-Chefe Nível I	CC-1
			1	Assistente Nível II	FC-2
	SECRETARIA EXECUTIVA			SECRETARIA EXECUTIVA	
1	Secretário Executivo Nível VI	CC-6	1	Secretário Executivo Nível VI	CC-6
	ASSESSORIA DE APOIO À COORDENAÇÃO E REVISÃO ELEITORAL			ASSESSORIA DE APOIO À COORDENAÇÃO E REVISÃO ELEITORAL	
1	Assessor-Chefe Nível IV	CC-4	1	Assessor-Chefe Nível IV	CC-4
			1	Assessor Nível II	CC-2
2	Assessor Nível I	CC-1			
	COORDENADORIA DE GESTÃO DOCUMENTAL E PROCESSUAL ELEITORAL (PROTOCOLO ELEITORAL)			COORDENADORIA DE GESTÃO DOCUMENTAL E PROCESSUAL ELEITORAL (PROTOCOLO ELEITORAL)	
1	Coordenador	CC-3	1	Coordenador	CC-3
	ASSESSORIA DE PROCESSAMENTO JUDICIAL ELEITORAL			ASSESSORIA DE PROCESSAMENTO JUDICIAL ELEITORAL	
1	Assessor-Chefe Nível II	CC-2	1	Assessor-Chefe Nível II	CC-2
3	Assistente Nível II	FC-2	1	Assistente Nível II	FC-2
	ASSESSORIA DE PROCESSAMENTO			ASSESSORIA DE PROCESSAMENTO	

	DOCUMENTAL E EXTRAJUDICIAL ELEITORAL			DOCUMENTAL E EXTRAJUDICIAL ELEITORAL	
1	Assessor-Chefe Nível II	CC-2	1	Assessor-Chefe Nível II	CC-2
1	Assistente Nível II	FC-2			
	ASSESSORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS				
1	Assessor-Chefe Nível III	CC-3			
2	Assessor Nível I	CC-1			
	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA			ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	
1	Assessor-Chefe Nível III	CC-3	1	Assessor-Chefe Nível III	CC-3
1	Assessor Nível I	CC-1	1	Assessor Nível I	CC-1
	ASSESSORIA JURÍDICA ELEITORAL EXTRAJUDICIAL REVISIONAL			ASSESSORIA JURÍDICA ELEITORAL EXTRAJUDICIAL REVISIONAL	
1	Assessor-Chefe Nível II	CC-2	1	Assessor-Chefe Nível II	CC-2
1	Assistente Nível II	FC-2			
	ASSESSORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS				
1	Assessor-Chefe Nível III	CC-3			
2	Assessor Nível I	CC-1			
	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA			ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	
1	Assessor-Chefe Nível II	CC-2			
1	Assessor Nível I	CC-1	1	Assessor-Chefe Nível I	CC-1
	ASSESSORIA JURÍDICA ELEITORAL EXTRAJUDICIAL ORIGINÁRIA			ASSESSORIA JURÍDICA ELEITORAL EXTRAJUDICIAL ORIGINÁRIA	
1	Assessor-Chefe Nível III	CC-3	1	Assessor-Chefe Nível III	CC-3
1	Assessor Nível I	CC-1	1	Assessor Nível I	CC-1
	GRUPO EXECUTIVO NACIONAL DA FUNÇÃO ELEITORAL			GRUPO EXECUTIVO NACIONAL DA FUNÇÃO ELEITORAL	
	

Art. 2º Esta portaria .entra em vigor a partir de 1º de maio de 2020.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 8 maio. 2020. Caderno Administrativo, p. 1.](#)

MPF
Ministério Público Federal